PROJETO DE LEI MUNICIPAL SUBSTITUTIVO Nº 027, DE 26 DE MARÇO DO ANO DE 2026.

"Altera dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências"

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal em exercício de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o Art. 67A na Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67A É parte integrante desta Lei, o mapa da área urbana do Distrito de Coroados, aprovado em 11 de abril de 2025 e o mapa da área urbana da Sede do Município, aprovado em 25 de março de 2026." (NR)

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao Art. 135 na Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Fica excepcionada a aplicação do disposto no caput ao quarteirão IX, admitindo-se, para este, a extensão de 176 m (cento e setenta e seis metros)."

Art. Os demais artigos da Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 26 de março do ano de 2026.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL SUBSTITUTIVO N.º 27, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ASSUNTO: Altera dispositivos na Lei Municipal 898, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências"

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização e o aperfeiçoamento da Lei Municipal nº 898, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Valério do Sul, adequando-a às atuais necessidades de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano.

A alteração proposta no art. 67-A visa incorporar formalmente os novos mapas das áreas urbanas do Distrito de Coroados e da Sede do Município, garantindo maior segurança jurídica, organização territorial e compatibilidade com a realidade atual de expansão urbana, contribuindo para o adequado planejamento e gestão do uso do solo.

No que se refere ao art. 135, a inclusão de parágrafo único tem por objetivo estabelecer exceção específica ao limite máximo de extensão dos quarteirões, exclusivamente em relação ao quarteirão IX, permitindo que este possua extensão de 176 m (cento e setenta e seis metros). Tal adequação mostra-se necessária para viabilizar a implantação de uma praça pública no referido quarteirão, atendendo ao interesse coletivo e proporcionando espaço adequado para lazer, convivência social e desenvolvimento de atividades comunitárias.

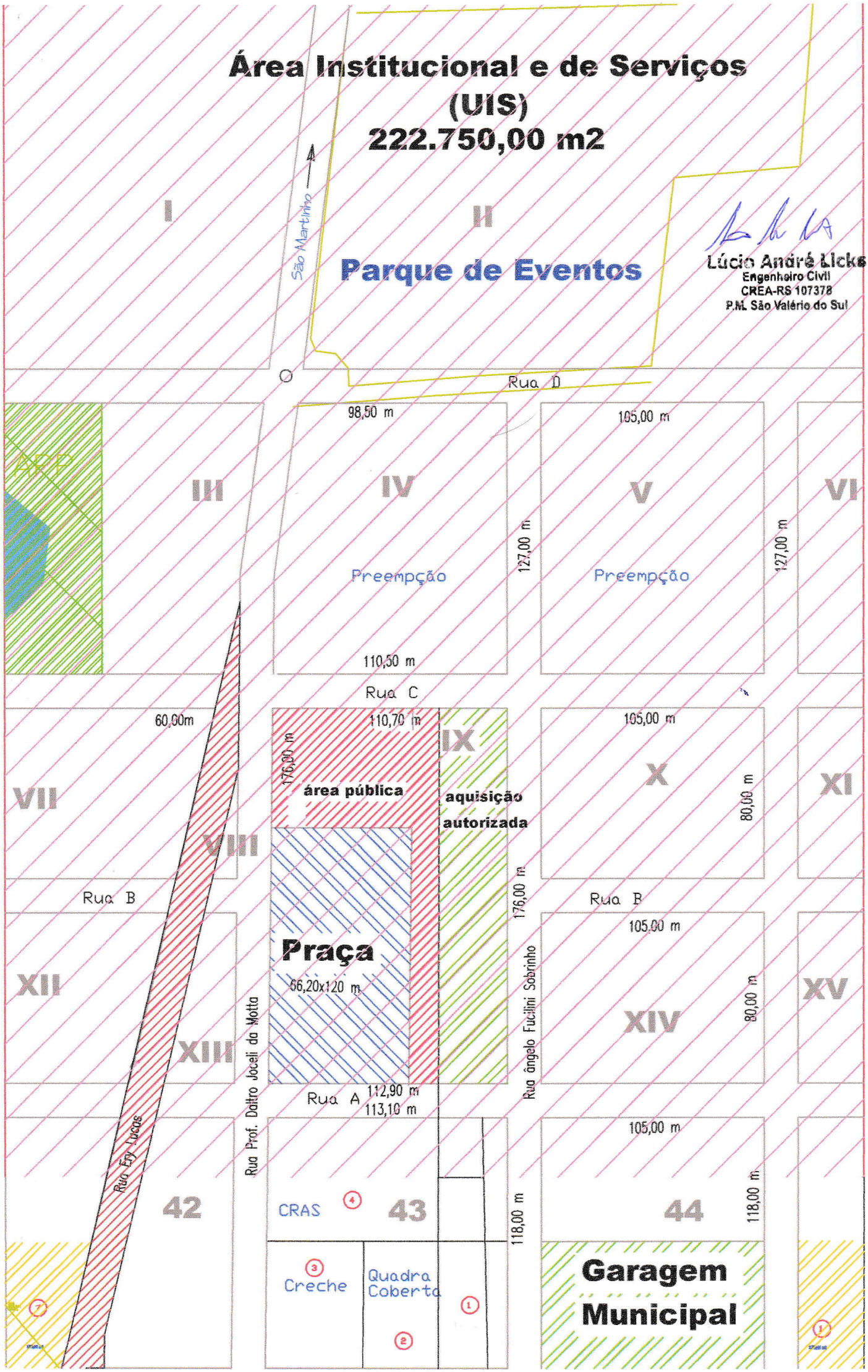
Ressalta-se que a medida possui caráter pontual e não compromete as diretrizes gerais do planejamento urbano municipal, mantendo-se os princípios de organização, funcionalidade, mobilidade e sustentabilidade previstos no Plano Diretor.

Dessa forma, as alterações propostas visam conferir maior eficiência e segurança à aplicação da legislação urbanística, além de promover a qualificação dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, em 26 de março do ano de 2026.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal


Área Institucional e de Serviços
(UIS)
222.750,00 m2
I
II
Parque de Eventos
São Martinho
Lúcio André Licks
Engenheiro Civil
CREA-RS 107378
P.M. São Valério do Sul
Rua D
98,50 m
105,00 m
III
IV
V
VI
APP
Preempção
Preempção
127,00 m
127,00 m
110,50 m
Rua C
60,00m
110,70 m
105,00 m
VII
VIII
IX
X
XI
176,00 m
área pública
aquisição
autorizada
80,00 m
Rua B
Rua B
Praça
66,20x120 m
176,00 m
105,00 m
XII
XIII
XIV
XV
80,00 m
Rua Prof. Dalmo Jocelí da Motta
Rua ângelo Fucilini Sobrinho
Rua A 112,90 m
113,10 m
Rua Ery Lucas
105,00 m
42
CRAS
43
44
118,00 m
118,00 m
Creche
Quadra Coberta
Garagem
Municipal

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS		A1
UTM WGS84	Lucio André Licks Engº. Civil - CREA RS107378	
Perímetro Urbano e Ordenamento Urbano		
03/10/2018	ESCALA 1/2500	PRANCHA DIRETRIZ URBANA
ARQUIVO DiretrizUrbanaSede.dwg LEI 1.207 06/11/2018		SEDE

Esc 1/2500

405,00 m

550,00 m

550,00 m

Área Institucional e de Serviços
(UIS)
222.750,00 m2

Parque de Eventos

Praça

Perímetro Urbano

1427,00 m

288,00 m

742,90 m

742,90 m

Garagem Municipal

(ZEIS)

(UR)

(UTRCS) 1.060.118,30 m2

(ZEIS)

(ZEIS)

(UASF)

Área Industrial e de Armazens

(UTIA)
213.953,20 m2

1427,00 m

288,00 m

Rua Arthur Fellgren

Origem

Lucio André Licks
Engenheiro Civil
CREA-RS 107378
P.M. São Valério do Sul

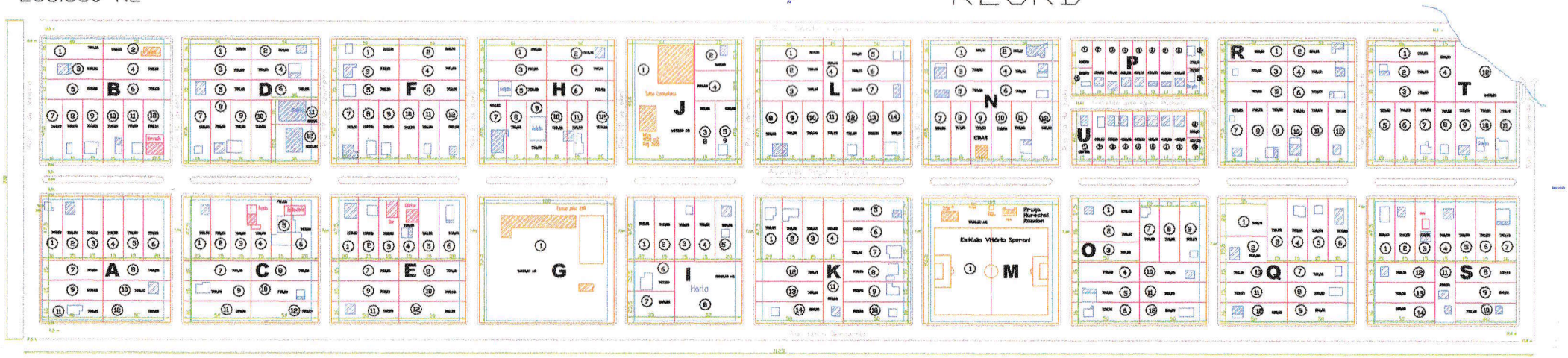
LEGENDA

- UIS
- UTRCS
- Unidade Residencial
- Unidade Industrial
- UASF
- ZEIS
- Chácaras
- APP

Perímetro Urbano Total
1.496.823,50 m2
149,68 hectares

Vila Coroados - São Valério do Sul
265.350 m2

REURB

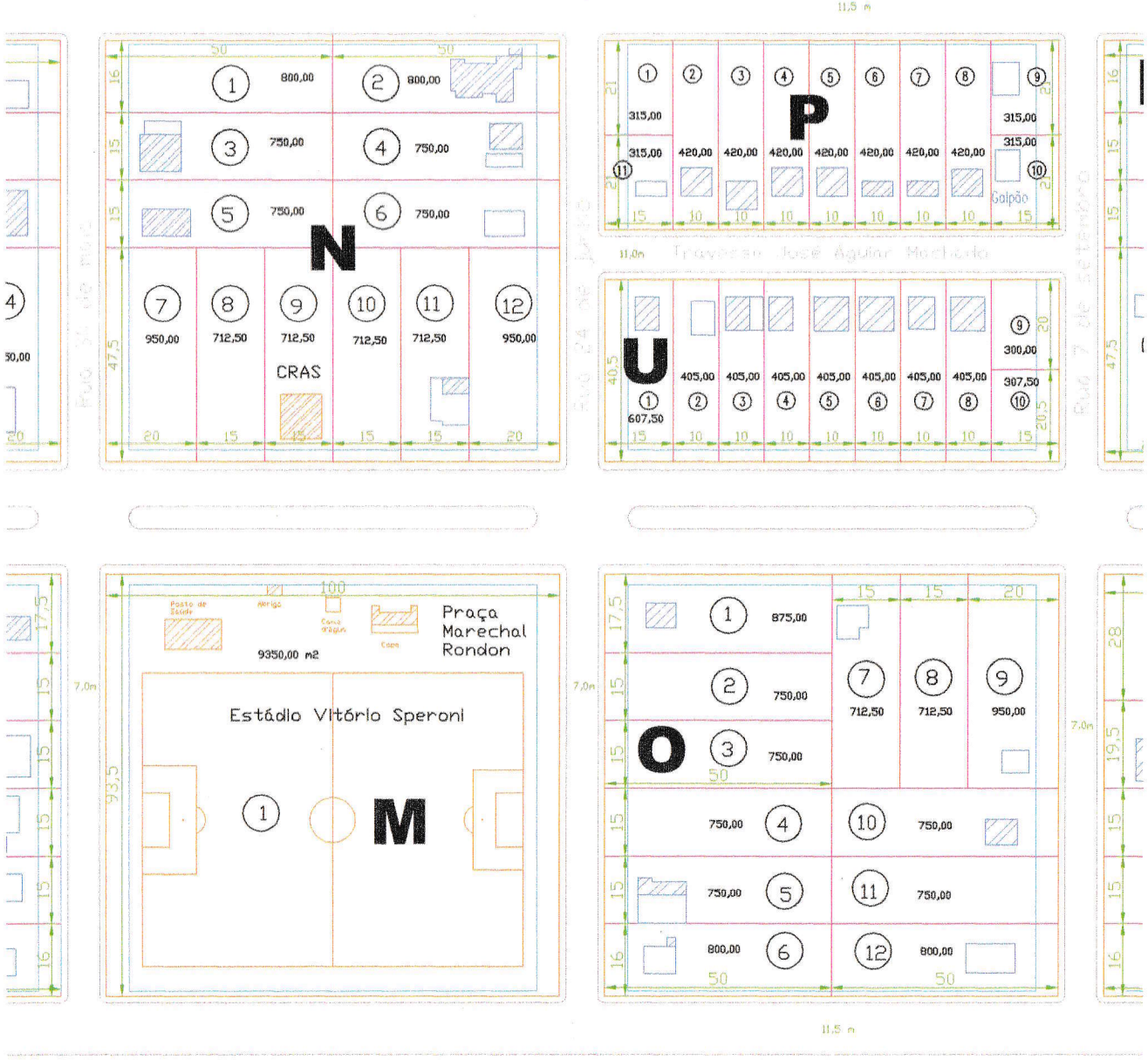


Quadras / Lotes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
1	760,00	736,00	950,00	800,00	950,00	800,00	9350,00	800,00	950,00	4675,00	950,00	800,00	9350,00	800,00	875,00	315,00	980,00	800,00	950,00	800,00	607,50	
2	712,50	800,00	712,50	800,00	712,50	800,00		800,00	712,50	822,50	712,50	750,00		800,00	750,00	420,00	682,50	800,00	712,50	750,00	405,00	
3	712,50	690,00	712,50	750,00	712,50	750,00		750,00	712,50	787,50	712,50	750,00		750,00	750,00	420,00	712,50	750,00	712,50	750,00	405,00	
4	712,50	750,00	712,50	750,00	712,50	750,00		750,00	712,50	950,00	712,50	690,00		750,00	750,00	420,00	712,50	750,00	712,50	690,00	405,00	
5	712,50	690,00	712,50	750,00	712,50	750,00		750,00	950,00	712,50	875,00	800,00		750,00	750,00	420,00	712,50	750,00	712,50	950,00	405,00	
6	950,00	750,00	950,00	750,00	950,00	750,00		750,00	787,50		750,00	750,00		750,00	800,00	420,00	950,00	750,00	712,50	712,50	405,00	
7	690,00	760,00	750,00	950,00	750,00	950,00		950,00	822,50		750,00	750,00		950,00	712,50	420,00	750,00	950,00	760,00	712,50	405,00	
8	750,00	712,50	750,00	712,50	750,00	712,50		712,50	2300,00		750,00	950,00		712,50	712,50	420,00	750,00	712,50	690,00	712,50	405,00	
9	690,00	712,50	750,00	712,50	750,00	712,50		712,50			750,00	712,50		712,50	950,00	315,00	800,00	712,50	690,00	712,50	300,00	
10	750,00	712,50	750,00	712,50	750,00	712,50		712,50			800,00	712,50		712,50	750,00	315,00	750,00	712,50	736,00	712,50	307,50	
11	736,00	712,50	800,00	630,00	800,00	712,50		712,50			690,00	712,50		712,50	750,00	315,00	750,00	712,50	690,00	760,00		
12	800,00	950,00	800,00	1032,50	800,00	950,00		950,00			750,00	712,50		950,00	800,00		800,00	950,00	750,00	1466,00		
13											750,00	712,50							750,00			
14											800,00	950,00							800,00			
TOTAL m2	8976,00	8976,00	9350,00	9350,00	9350,00	9350,00	9350,00	9350,00	7947,50	7947,50	10752,50	10752,50	9350,00	9350,00	9350,00	4200,00	9350,00	9350,00	10378,50	9728,50	4050,00	186559,00

LOGRADOUROS	L	C	Área
Rua Santo Cipriano	1097	13	14261
Av. Sepé Tiaraju	1097	25	27425
Rua Chico Bernardo	1050	13	13650
Tr. José Aguar Machado	100	11	1100
Rua 1.º de janeiro	238	13	3094
Rua 11 de janeiro	187	10	1870
Rua 17 de fevereiro	187	10	1870
Rua 21 de abril	187	10	1870
Rua 22 de abril	187	10	1870
Rua 1.º de maio	187	10	1870
Rua 30 de maio	187	10	1870
Rua 24 de junho	187	10	1870
Rua 7 de setembro	187	10	1870
Rua 15 de novembro	187	10	1870
Rua 1.º de dezembro	187	13	2431
			78791,00

Número de lotes	222
Área de lotes (m2)	186559,00
Área de logradouros (m2)	78791,00
Área Total (m2)	265350,00
Matrícula 522 (m2)	265.350,00

REURB


11,5 m
N
1 800,00
2 800,00
3 750,00
4 750,00
5 750,00
6 750,00
7 950,00
8 712,50
9 712,50
10 712,50
11 712,50
12 950,00
CRAS
P
315,00
420,00
Galpão
Travessa José Aguiar Machado
U
607,50
405,00
300,00
307,50
O
875,00
750,00
712,50
950,00
M
Praça Marechal Rondon
9350,00 m2
Estádio Vitório Speroni
7,0m
11,5 m


11,5 m
P
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
315,00
315,00
315,00
315,00
420,00
420,00
420,00
420,00
420,00
420,00
420,00
420,00
420,00
21
21
21
21
15
10
10
10
10
10
10
10
15
Galpão
11,0m
Travessa José Aguiar Machado
Rua 24 de Junho
Rua 7 de setembro
U
40,5
607,50
405,00
405,00
405,00
405,00
405,00
405,00
405,00
405,00
300,00
307,50
20
20,5
16
15
15
15
47,5